



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA N.º 040/2025/GP/CMNG

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO - LEGISLATIVO".

A Exma. Sr.^a **GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR a Senhora **TATIANE KOCH**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Jurídico - Legislativo da Câmara Municipal, **a partir do dia 01 de setembro do ano de 2025**.

ART. 2º - A nomeada será lotada na Secretaria de Administração desta Câmara Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições do cargo, de Assessor-Legislativo conforme Lei Municipal N.º 972/2023, que **dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT**.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO - LEGISLATIVO

QUALIFICAÇÃO: Curso de ensino Superior completo.

HABILITAÇÃO: Inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

ATRIBUIÇÕES:

I - Realizar atividades de nível superior para atendimento das necessidades da Câmara Municipal, realizando tarefas que envolvam a consultoria em matérias técnico-jurídicas;

II - Participar na elaboração, supervisão, orientação, coordenação, planejamento, criação, controle, execução, análise e avaliação de qualquer atividade que implique aplicação dos conhecimentos de sua área;

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



III - Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação do plenário;

IV - emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica em assuntos da Mesa Diretora;

V - prestar informações de ordem jurídica aos vereadores e assessores das comissões técnicas;

VI - prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo;

VII - instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, na ausência do procurador jurídico e quando solicitado pela Mesa Diretora; executar tarefas afins.

VIII - emitir pareceres e estudos técnico-jurídicos em assuntos provenientes do Poder Legislativo Municipal;

IX - prestar orientações e informações de ordem jurídica, relacionadas ao processo legislativo municipal;

Carga Horaria: 40 Horas – Regime Integral de Dedicação.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, aos vinte e nove dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEANE PATRÍCIA BOSCHETTI BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

administrativo@novaguarita.mt.leg.br procuradoria@novaguarita.mt.leg.br legislativo@novaguarita.mt.leg.br
 ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO